



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.426/13 – D.O.U. 06/09/2013, da Reitoria-Ifes.

R E S O L V E:

I - Por motivo de segurança, determino que a partir desta data, carros particulares (inclusive de servidores) estão proibidos de transitar na via que dá acesso aos fundos da escola (manutenção, quadras, etc...).

II - Quando for necessário (estacionamento lotado) a vigilância irá administrar a questão.

III - Somente carros oficiais e outros autorizados pela Direção Geral poderão adentrar no referido local.

**LUIZ BRAZ GALON
DIRETOR GERAL**